



TERMO ADITIVO Nº 0001/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0046/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA FOCUS SERVICOS EIRELI.

Processo Administrativo nº 0071/2021 - TP

Tomada de Preço nº 0003/2021 - TP

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para realizar obras complementares para o Centro de Eventos de Arroio Trinta - Coliseu, conforme quantitativos e especificações listadas pelo Edital, tudo de acordo com o projeto, memorial descritivo e demais documentos em anexo.

Data de assinatura: 03/09/2021.

Prazo de vencimento: 15/11/2021.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FOCUS SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.003.169/0001-00 e estabelecida à AV Rene Frey, 0702, CENTRO, SALA 10, Fraiburgo, Santa Catarina, CEP: 89.580-000, representada pelo Sr. **FILIPE CRISTIANO BITENCOURT**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 5.447.150 SSP/SC e do CPF nº 050.801.929-09, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Acréscimo e prorrogação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0046/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 0071/2021 - TP, Tomada de Preço nº 0003/2021 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:



1.1.1. O Acréscimo do valor de **R\$ 8.107,75 (oito mil, cento e sete reais e setenta e cinco centavos)** no valor total do contrato, em virtude da necessidade da execução de serviços de ampliação de metas, cuja execução melhorará ainda mais o padrão da edificação, conforme planilha a seguir:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd	Valor inicial contrato (R\$)	Valor aditivado (R\$)	Valor total contratado (R\$)
1	36290 - Obras complementares, Centro de Eventos de Arroio Trinta - Coliseu. Itens/serviços inclusos: - Ampliação de forro em placas de gesso - Prolongamento de drenos de ar condicionado - Alinhamento horizontal de saídas de ar condicionado - Cabo blindado para alarme - Alvenaria de blocos	Un	1	33.173,53	8.107,75	41.281,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Tendo ocorrido alterações no projeto originalmente licitado, bem como o aumento das quantidades licitadas, fica aditivado o prazo de execução da obra por mais 45(quarenta e cinco) dias, que agora se encerrará em **23 de outubro de 2021**, em conformidade com o parecer técnico e memorial de cálculo do Engenheiro Civil da AMARP, senhor Giovano Mezaroba, parte integrante deste termo.

2.2. Da mesma forma, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em **15 de novembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2021, mediante a seguinte classificação orçamentária:

186 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 100 . 3.1 . 1 . 449000 Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 03 de setembro de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
ALCIDIR FELCHILCHER,
Prefeito Municipal de Arroio Trinta

CONTRATADA:

FOCUS SERVICOS EIRELI
FILIPE CRISTIANO BITENCOURT
Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



TESTEMUNHAS

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF N°: 000.077.349-21

VALCIR SERIGHELLI
CPF N°: 789.542.58-72

De acordo:

Santo Possato.
Advogado – OAB 19.045 / SC